

PARECER TÉCNICO

Mulungu – CE, 21 de maio de 2024

Parecer Técnico Nº 001/2024 FME/ADM

Assunto: **RECOMENDAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE.**

PARA: Diógenes Silva do Nascimento Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Mulungu – CE

DE: Michel Platiny Gomes Martins

Secretário De Educação do Município de Mulungu - CE

1. Introdução e Contextualização

O presente parecer técnico visa **NÃO RECOMENDAR** a aquisição de MATERIAL DE ENSINO DA LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), enviado pela Editora Pearson em relação ao Edital 003/2024, processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.01.18.0001 - SEDUC.

2. Justificativa

A proficiência em língua inglesa é cada vez mais reconhecida como uma habilidade essencial no mundo globalizado. A implementação de um programa de ensino bilíngue robusto e bem-estruturado é fundamental para:

- Preparar os estudantes para participar efetivamente no mundo globalizado.
- Promover a equidade de acesso a uma educação de qualidade.

Entretanto, o processo de ensino e aprendizagem na perspectiva do bi/multilinguismo e Educação bilíngue integrados ao trabalho escolar se diferencia da proposta de ensino de línguas praticadas por diversas editoras ainda presas a metodologias defasadas em relação à Educação Bilíngue. Elas

conexão com os demais conhecimentos curriculares, ou seja, de maneira isolada do restante da experiência acadêmica e de vida dos estudantes. O material da referida editora apresenta exatamente essa falha na sua abordagem.

Hoje se exige que o ensino bi/multilíngue aconteça por meio do acréscimo de ferramentas digitais nas quais o aluno tenha acesso a situações reais, orais e escritas, vivenciadas cotidianamente pelos falantes nativos do idioma e onde seja possível o feedback eletrônico ou humano acerca do seu aprendizado de forma constante (avaliação formativa). Não encontramos nenhuma característica nas obras apresentadas que atenda a esse requisito.

É também essencial que o aluno conte com uma abordagem que supere a mera apresentação de estruturas gramaticais, mas que integre o ensino de língua e de conteúdo. Dessa forma, alguns itens curriculares das diversas disciplinas devem ser ministrados na aula bilíngue a fim de dar sentido à aprendizagem do idioma. Definitivamente, o ensino de língua e conteúdo é pouco ou quase nunca abordado no material.

Para além do processamento estrutural, no ensino-aprendizagem da língua inglesa, deve ser introduzido outro método que não apenas facilite o aprendizado, cativa a atenção do aluno, pelo que, nesse ponto a gamificação na educação tem ganhado destaque no ambiente escolar, pois além de colaborar com o desenvolvimento e participação do aluno, oferece estímulos externos que ajudam no processo de aquisição de conhecimento e no reforço escolar. Encontramos pouco ou nenhum traço destas características no material fornecido.

Oferecer apenas conteúdos teóricos para os alunos pode ser cansativo e pouco proveitoso, pois a retenção de conhecimento é menor quando assistimos às aulas e aumenta quando trabalhamos esse conhecimento de forma ativa, que seria o caso da gamificação na educação.

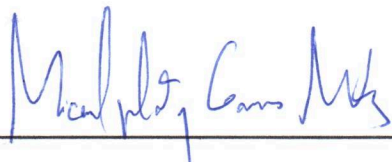
Tal método consiste em aplicar elementos de jogos no processo de aprendizagem, com o uso da tecnologia por meio de tablets, smartphones e computadores para aplicar conhecimentos por

meio de atividades interativas, deixando o aprendizado mais dinâmico, construtivo e atraente para os alunos. Também não conseguimos identificar estes aspectos no material analisado.

3. Recomendação

Com base nos critérios estabelecidos, não recomendo a aquisição do material didático da Editora Pearson, tendo em vista as razões supracitadas que confirmam a incapacidade do material em atender aos objetivos do edital, quer seja o aprendizado de inglês na perspectiva da Educação Bilíngue.

Respeitosamente,



Michel Platiny Gomes Martins

Secretário de Educação

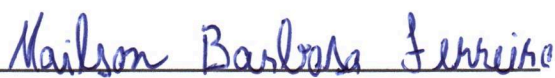
Mulungu -CE



Maria Ivanice Oliveira de Queiroz

CPF: 741.785.713-20

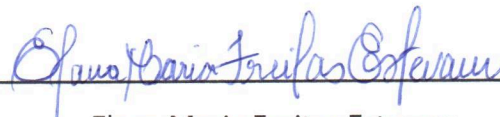
Presidente do CME



Mailson Barbosa Ferreira

CPF: 045478943-29

Membro do CME



Elana Maria Freitas Estevam

CPF: 052.810.133-19

Membro do CME